



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 235 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

*Atribui o nome de **NAGIB NASCIMENTO** ao prédio da Associação de Moradores do Bairro Jardim Canaã, localizado nesta cidade.*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

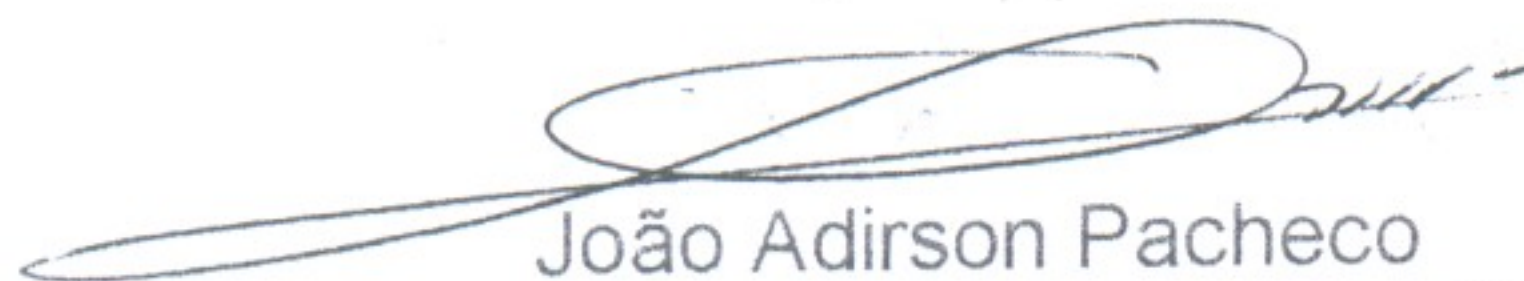
Artigo 1º - O prédio da Associação de Moradores do Bairro Jardim Canaã, localizado nesta cidade na Rua Pedro Estanislau Malanceh, passa a denominar-se 'NAGIB NASCIMENTO'.

Artigo 2º - o PODER Executivo tomará as providencias para a efetivação da medida proposta, com a respectiva denominação local

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

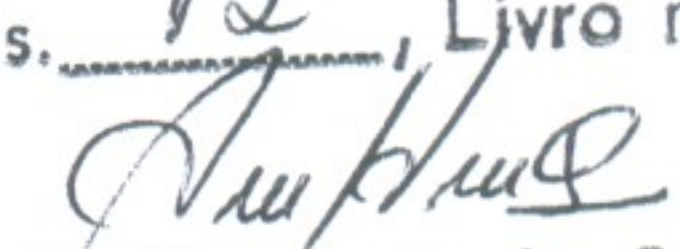
P.M de Espírito Santo do Turvo, 17 de novembro de 2004.



João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
235, fls. 12, Livro nº 01



Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598